



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 1ª SESSÃO JURISDICIONAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 10h, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 1ª Sessão Jurisdicional Extraordinária do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, CLEONICE SILVA FREIRE, CLEONES CARVALHO CUNHA, NELMA SARNEY COSTA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS e JOSEMAR LOPES SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTÔNIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e TYRONE JOSÉ SILVA. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO e ANGELA MARIA MORAES SALAZAR. O Senhor Desembargador JAIME FERREIRA DE ARAÚJO requereu a retificação da ata de julgamento do dia 22.01.2020, no que diz respeito à Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 008921/206, de sua relatoria, para constar na decisão “em desacordo com o parecer ministerial”, o que foi deferido pelo Desembargador Presidente. **JULGAMENTO. 1-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0800801-29.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Advogado: Ulisses César Martins de Sousa (OAB/MA nº 4.462); Impetrado: ATO DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; 1º Litisconsorte: Estado do Maranhão; 2º Litisconsorte: TECEMIL – Comércio de Informática, Laboratório e Material Hospitalar LTDA; Relatora: **Des.ª CLEONICE SILVA FREIRE.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REFERENDO A LIMINAR CONCEDIDA PARA SUSPENDER A DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 08584-09.2019.8.10.0000, ATÉ O TRÂNSITO FINAL DO REFERIDO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA”. Votaram os Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA CELESTE SOUSA SILVA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. Absteve-se de votar o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 10h30min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

assinada. Eu, _____, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 12 de fevereiro de 2020.

Desembargador JOSÉ **JOAQUIM FIGUEIREDO** DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO